

MOSTRA DE BANDAS CATÓLICAS

REGULAMENTO

Objectivo: Promover o convívio e participação entre os Grupos de Jovens da Diocese, apelando à criatividade de novas letras e músicas, para assim viver a Fé Católica.

Capítulo I (Concorrentes)

Art. 1º. Podem concorrer à Mostra de Bandas Católicas, os jovens das Paróquias da Diocese de Setúbal.

Art. 2º. Os participantes (autores, compositores e intérpretes) deverão obrigatoriamente ter idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, com referência à data da Mostra. Concorrendo em Grupo (com o limite de 7 elementos), pelo menos cinco dos elementos deverão ter a idade indicada anteriormente.

Art. 3º. Todos os participantes (autores, compositores e intérpretes) devem pertencer à Diocese de Setúbal e só deverão representar um único grupo.

Art. 4ª. Qualquer mudança ou substituição dos participantes só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pelo SDPJ.

Capítulo II (Canções/Cânticos)

Art. 1º. A letra das canções/cânticos deve obedecer ao tema proposto para o ano em curso: **“Ide e fazei discípulos entre todas as nações” (Mt. 28, 19).**

Art. 2º. A letra e a música deverão ser, obrigatoriamente, inéditas, exceptuam-se as músicas que participarem nos festivais vicariais do ano pastoral em vigor.

Art. 3º. A apresentação de cada canção/cântico não poderá exceder 3 minutos e 45 segundos.

Art. 4º. O total das canções/cânticos admitidos à Mostra de Bandas Católicas serão no máximo de 10.

- a) Caso este número não seja alcançado, a Mostra realizar-se-á com as canções/cânticos inscritos.
- b) Do mesmo modo, se o número de bandas for superior a 10 far-se-á uma pré-selecção conforme estipulado no Art. 4º do capítulo IV.

Capítulo III **(Apresentação das canções/cânticos)**

Art. 1º. Cada canção/cântico deve ser acompanhada de uma maqueta da música (gravação em Mp3 ou Wav), de 5 exemplares da letra, impressa em formato A4 e um exemplar do historial da banda, que **deverão ser entregues/enviadas ao SDPJ até ao dia 17 de Maio de 2013, sendo inscritas pela ordem de chegada.**

Art. 2º. As canções/cânticos participantes deverão ser entregues directamente ao Director do SDPJ, pessoalmente, na Paróquia de São Lourenço de Azeitão, no dia 17 de Maio pelas 21h30, acompanhadas dos seguintes elementos de todos os participantes:

- Ficha de inscrição que se encontra no site (engloba o nome, morada completa, nº de telefone/telemóvel, e-mail, Paróquia ou Instituição representada, nome da Banda);
- Fotocópias dos Bilhetes de Identidades dos participantes.
- Todos os elementos mencionados no Art. 1º deste Capítulo III.

Capítulo IV **(Seleção das canções/cânticos participantes)**

Art. 1º. De todas as canções/cânticos concorrentes serão seleccionadas somente as que cumpram integralmente este regulamento. Qualquer canção/cântico que o não cumpra será imediatamente excluída.

Art. 2º. Esta selecção é da responsabilidade do SDPJ. Do júri de selecção não farão parte:

- Concorrentes à Mostra;
- Familiares dos mesmos.

Art. 3º. Caso exista alguma canção/cântico que suscite dúvidas em qualquer aspecto, o SDPJ reserva-se o direito de propor alterações ou excluir a sua participação.

Art. 4º. Após a selecção prevista nos artigos anteriores e caso se mantenham ainda em concurso o número superior a 12 bandas, será feita uma pré-selecção pelo júri do concurso.

Art. 5º. Dia 17 de Maio de 2013 serão divulgados na reunião e no site do SDPJ (www.sdpj-setubal.org) as canções admitidas a concurso.

Capítulo V **(Local e data)**

Art. 1º. A Mostra terá lugar no dia 25 de Maio de 2013, às 21 horas, em local a divulgar posteriormente.

Capítulo VI

(Júri)

Art. 1º. O Júri da Mostra de Bandas será composto num total de 3 a 5 elementos a designar pelo SDPJ.

Art. 2º. Das decisões do Júri não haverá apelo.

Capítulo VII

(Classificação)

Art. 1º. Serão classificadas as canções/cânticos participantes, consoante o total de pontos atribuídos pelo Júri, classificando-se em 3º lugar, 2º lugar e 1º lugar (canção vencedora)

A canção/cântico que juntar mais pontos será a vencedora.

Art. 2º. Serão igualmente escolhidos pelo Júri: a melhor letra e a melhor música.

Art. 3º. A Claque será premiada pela sua alegria, originalidade e espírito fraterno.

Capítulo VIII

(Disposições gerais)

Art. 1º. A reunião de selecção das canções/cânticos terá lugar no dia 17 de Maio de 2013, na Paróquia de São Lourenço de Azeitão pelas 21h30.

Art. 2º. A ordem de entrada será sorteada na reunião a realizar com os representantes das Bandas concorrentes, na mencionada reunião.

Art. 3º. Os participantes deverão utilizar os seus próprios instrumentos, porém, por razões práticas e técnicas, caso necessitem, terão de utilizar uma bateria instalada no palco, pela organização da Mostra. A organização da Mostra fornecerá, igualmente, equipamento de som para difusão ao público (PA), microfones, amplificação, som de retorno e equipa técnica competente para uma boa realização, em termos de apoio sonoro. Caso não seja possível cumprir estas condições, poderão os concorrentes utilizar, em conjunto, os meios técnicos que possuírem, para um bom desempenho.

Art. 4º. Os participantes não estarão autorizados a utilizar a sua própria amplificação. É vedada a utilização de gravações magnéticas, bem como de trechos musicais e orquestrações sequenciadas. Serão, contudo, admitidas sequências rítmicas programadas exclusivamente em caixa de ritmos ou pedal de distorção; o mesmo não será válido em sequenciador pela impossibilidade de se verificar a utilização de um ou mais elementos simultaneamente.

Art. 5º. As canções/cânticos concorrentes deverão ser em Língua Portuguesa.

Art. 6º. No dia da Mostra, cada canção/cântico terá 15 minutos para testar aparelhagem sonora e instrumentos.

Art. 7º. A ordem de ensaio será inversa à estabelecida para a Mostra.

Art. 8º. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo SDPJ.

Capítulo IX
(Penalizações)

Serão automaticamente excluídos da Mostra de Bandas Católicas 2013 de Setúbal a(s) banda(s) cujo(s) elemento(s) colocarem em risco o **Objectivo da Mostra de Bandas** e/ou faltarem ao respeito aos membros da organização deste evento.

Capitulo X
(Regulamento)

O presente Regulamento foi aprovado pelo SDPJ no dia 11 de Fevereiro de 2013.

Nota: Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela equipa Organizadora da Mostra de Bandas – o SDPJ.